

000117



**CESPROMA**

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, Nº13, Norte Sul

João Lisboa - Maranhão

e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

CNPJ.:07.121.812/0001-34

À Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa – MA


**CHAMADA PÚBLICA 001/2024**

**ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL**

Centro Social Projeto Mãos Amigas - CESPROMA

CNPJ nº 07.121.812/0001-34

Endereço: Rua B, Nº 13, Bairro Norte Sul, João Lisboa – MA

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		000118
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.121.812/0001-34 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/11/2004
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CESPROMA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-03 - Treinamento em informática 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R B</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NORTE SUL</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CESPROMA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(89) 8480-5379</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 13:59:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



José Maria Prates Corvalho

000119



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Extraído da DAP Pessoa Jurídica

Senha: 38612915

Emitido em: 01/05/2024 às 14:08:54

DAP: SDW0712181200010902220818    Versão DAP: 3.2    Emitido: 09/02/2022    Validade(\*): 09/02/2024

#### Informação legal

CNPJ: 07.121.812/0001-34  
 Nome: CENTRO SOCIAL DO PROJECTO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA  
 Tipo de Pessoa Jurídica: Associação AF  
 Município/UF: João Lisboa/MA    Data da Constituição: 25/11/2004  
 Representante Legal: TAVANIA PRATES CARVALHO    CPF: \*\*\*.632.523-\*\*

#### Informações DAP

Emissora: AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA  
 CNPJ: 08.593.102/0001-70  
 Agente Emissor: BELTRAN ANDRADE BARROS    CPF: \*\*\*.485.843-\*\*  
 Transmissão Local: João Lisboa/MA

#### Composição Corporativa

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	% de Participação Relativa
Muitos agricultores familiares	53	81,54

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
João Lisboa/MA	52
Senador La Rocque/MA	1

#### Resultado da Composição Societária

Número de detentoras com DAP Cabelo Reconformado MDA	53	81,54
Associados sem DAP	12	18h46
<b>Total de dois associados</b>	<b>65</b>	<b>100%</b>

(\*) Este dado de vigência da DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

*Tavania Prates Carvalho*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000120

**Lista de associados do DAP**

Senha: 38612915

Emitido em: 01/05/2024 às 14:08:54

DAP: SDW0712181200010902220818	Versão DAP: 3.2	Emitido: 09/02/2022	Validade(*): 09/02/2024
CNPJ: 07.121.812/0001-34	Nome: CENTRO SOCIAL DO PROJECTO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA		

**Categoria: Muitos agricultores familiares**

CPF	Não me	Número DAP	Município	UFA	Validar	Enquadramento
***.004.883.**	CLAUDIANA LIMA SILVA	SDW0020004883070902220716	João Lisboa	MA	02/09/2024	b
***.006.333.**	GUTEMBERG MARTINS DE MELO	SDW0013006333950405210956	João Lisboa	MA	05/04/2024	b
***.138.983.**	JOSÉ ARTEIRO DE SOUSA	SDW0256138983911710220917	João Lisboa	MA	17/10/2024	b
***.776.763.**	MARIA DO CARMO GOMES NASCIMENTO	SDW0487776763000701221147	João Lisboa	MA	01/07/2025	b
***.205.513.**	MARIA SALOME DE MOURA FERNANDES	SDW036520551368020221126	João Lisboa	MA	02/02/2024	b
***.369.443.**	MARIA JOSÉ FÉLIX DE MOURA	SDW0947369443150707210927	João Lisboa	MA	07/07/2024	b
***.643.663.**	NATHALIA FRANCISCA MIRANDA SOUSA	SDW0610643683090701221157	João Lisboa	MA	01/07/2025	b
***.509.863.**	JOSICLEBES DE MELO GOMES	SDW0032509863800902220754	João Lisboa	MA	02/09/2024	b
***.670.741.**	SUZANA ALVES RODRIGUES	SDW0051670741853105220803	João Lisboa	MA	31/05/2024	b
***.626.561.**	AURIENE SOUSA SANTOS	SDW0363897063911710221113	João Lisboa	MA	17/10/2024	b
19.073.**	ILDETE DE ARAÚJO SILVA	SDW0031319073980902220735	João Lisboa	MA	02/09/2024	b
***.016.104.**	WALTER ANTAS FERREIRA	SDW0769016104910802220904	João Lisboa	MA	02/08/2024	V
***.791.003.**	FRANCISCD EUDES DA SILVA BRITO	SDW0745791003441911210855	João Lisboa	MA	19/11/2024	V
***.021.763.**	ISRAEL SOUSA SILVA	SDW0609021763820202221129	João Lisboa	MA	02/02/2024	b
***.574.343.**	LUIZ DA SILVA CARNEIRO	SDW0237574343151307220904	João Lisboa	MA	13/07/2024	V
***.081.681.**	FRANCISCO RONALDO SILVA DE MELO	SDW0033081681031001220818	João Lisboa	MA	10/01/2025	b
***.260.533.**	JOSÉ ALMIR CALIXTO DA SILVA	SDW0252260533042911210933	João Lisboa	MA	29/11/2024	b
***.611.033.**	JURANDY FIGUEREDO DE ALMEIDA	SDW0424611033721608210940	João Lisboa	MA	16/08/2024	b
***.428.713.**	MARIA EDNA DOS SANTOS FREITAS	SDW0051428713670902220759	João Lisboa	MA	02/09/2024	b
***.221.163.**	MARIA APARECIDA DE MATOS ARAUJO SA	SDW0028221163261801220846	João Lisboa	MA	18/01/2025	b
***.640.833.**	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	SDW0965640833001702220839	João Lisboa	MA	17/02/2024	b
***.450.443.**	EUZENILDE SANTANA FERREIRA	SDW0009450443132701220917	João Lisboa	MA	27/01/2025	b
***.855.968.**	GERALDO GOMES MARTINS	SDW0263855968770902220730	João Lisboa	MA	02/09/2024	b
***.637.413.**	JOÃO DIAS BARBOSA	SDW0607637413610902220749	João Lisboa	MA	02/09/2024	b
***.031.293.**	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	SDW0345031293682209220934	João Lisboa	MA	22/09/2024	b
***.736.003.**	ADRIANO PEREIRA	SDW0618736003641705211010	João Lisboa	MA	17/05/2024	b
***.420.793.**	RAQUEL GONÇALVES	SDW0576420793202006220839	João Lisboa	MA	20/06/2024	V
***.507.423.**	VANILSON PALMAS DE ANDRADE	SDW0059507423540808220835	João Lisboa	MA	08/08/2024	b
***.022.923.**	ANA CLEIDE RODRIGUES DE SOUSA	SDW0344022923870401220905	João Lisboa	MA	01/04/2025	b
***.637.563.**	DELMIRO DA COSTA E SILVA	SDW0303637563530902220720	João Lisboa	MA	02/09/2024	b
***.125.643.**	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	SDW0013125643260501221006	João Lisboa	MA	01/05/2025	b
***.853.283.**	JOSÉ CARVALHO DE SOUSA	SDW0363853283682503210953	João Lisboa	MA	25/03/2024	V
***.758.203.**	MARIA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA	SDW0062758203650706211030	João Lisboa	MA	07/06/2024	b
***.252.233.**	RAIMUNDA GALDINA DO NASCIMENTO	SDW0644252233492806210937	João Lisboa	MA	28/06/2024	b
***.977.283.**	FRANCILDA OLIVEIRA SILVA	SDW0042977283110404220948	Senador La Rocque	MA	04/04/2024	b
***.279.011.**	FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR	SDW0473279011910902220727	João Lisboa	MA	02/09/2024	b
***.659.303.**	MARIA CASTRO DE SOUSA	SDW0523659303440802220833	João Lisboa	MA	02/08/2024	b
***.036.213.**	GLEISIANY MORAIS DIAS	SDW0926332341002205221029	João Lisboa	MA	22/05/2024	b
***.332.713.**	NELCIMAR PEREIRA RODRIGUES	SDW0821332713680902220744	João Lisboa	MA	02/09/2024	b
***.070.743.**	GEUSSIANE NASCIMENTO PINHEIRO	SDW0047063713761911210858	João Lisboa	MA	19/11/2024	b
***.063.713.**	MAILSON DE MOURA DA SILVA	SDW0047063713761911210858	João Lisboa	MA	19/11/2024	b
***.570.033.**	VÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	SDW0922570033490902220742	João Lisboa	MA	02/09/2024	b
***.757.303.**	ANTÔNIA SOUSA DE OLIVEIRA	SDW0024757303580401220911	João Lisboa	MA	01/04/2025	b
***.986.278.**	ANTÔNIO GOMES DE SOUSA	SDW0369986278070701221202	João Lisboa	MA	01/07/2025	b
***.599.763.**	FLORITA FRANCELINA DA CONCEIÇÃO DUARTE	SDW0003599763010610220838	João Lisboa	MA	10/06/2024	b
***.446.003.**	JOSENILDE BOGES OOS SANTOS	SDW0759446003060802220836	João Lisboa	MA	02/08/2024	b
***.244.573.**	MYRIAN LIMA DE SOUSA	SDW0265244573150202221132	João Lisboa	MA	02/02/2024	b
***.028.013.**	DARLENE ALVES DOS REIS	MA092023.01.000747182CAF	João Lisboa	MA	12/09/2025	Quadro B
***.424.183.**	IDEANE LIMA DOS SANTOS	MA072023.01.000508024CAF	João Lisboa	MA	10/07/2025	Quadro B
***.399.763.**	MARIA DALVA DE SOUSADINIZ	MA082023.01.000684031CAF	João Lisboa	MA	28/08/2025	Quadro B
***.830.143.**	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	MA052023.01.000329666CAF	João Lisboa	MA	10/05/2025	Quadro B
***.218.288.**	ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA	MA042023.01.000278115CAF	João Lisboa	MA	26/04/2025	Quadro V
***.265.253.**	FRANCISCO ALVES BARBOSA	MA102023.01.000836933CAF	João Lisboa	MA	04/10/2025	Quadro B

**Categoria total: 53**


*Tasônia Prates Corvalho*

Total de membros: 53

000121

(\*) Este dado de vigência da DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Jovânia Pretes Corvalho



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000122

### Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 38615102

Emitido em: 05/01/2024 às 14:16:03

DAP: SDW0712181200010902220818	Versão DAP: 3.2	Emissão: 09/02/2022	Validade(*): 09/02/2024
CNPJ: 07.121.812/0001-34	Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA		

CPF	Nome	Data Filiação
***.093.683-**	JOSE RIGSON RODRIGUES SILVA	
***.361.343-**	ILZANDY PEREIRA DA SILVA	
***.915.013-**	JOSENEY LIMA CALIXTO	
***.490.903-**	ADONIAS PEREIRA DA COSTA	
***.825.853-**	CELIA MARIA DO NASCIMENTO FRANÇA	
***.103.473-**	FORTUNATA SILVA DE CARVALHO	
***.836.253-**	MARIA ISANILDE BARROS SANTOS	
***.983.883-**	NEIA DE SOUSA SOARES	
***.540.263-**	SELMA FERREIRA DA SILVA CÂNDIDO	
***.619.073-**	CLEIA RITA PASSOS	
***.359.223-**	EDSON MACIEL DE SOUZA	
***.789.233-**	MARIA JOSE MORAIS PRATES	

Total sócios: 12

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Jovânia Prates Carvalho

000123

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.121.812/0001-34  
**Razão Social:** CENTRO S PROJ MAOS AMIGAS DE JOAO LISBOA  
**Endereço:** R B 13 / NORTE SUL / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2023 a 18/01/2024

**Certificação Número:** 2023122007185572516660

Informação obtida em 05/01/2024 14:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Tawânia Prates Corvalho

**ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS  
JOÃO LISBOA - CESPROMA**

**Capitulo I - Da Denominação Sede e Fins**

**Art. 1º** - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA** também designada pela sigla **CESPROMA**, sediado à Rua B nº13 Bairro Norte Sul, constituída em 15 de Novembro de 2004 é uma associação; pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de João Lisboa, estado Maranhão onde tem o seu foro.

**Art. 2º** - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA-CESPROMA**, de Assistência Social tem por finalidades:

- I** - Promoção de Assistência Social;
- II** - Prevenção ao uso de drogas;
- III** - Promoção à Redução de Danos sociais e a saúde provocada pelas Drogas;
- IV** - Promoção de Estudos, Pesquisas e Avaliações sobre as Drogas;
- V** - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- VI** - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- VII** - Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O.N.U;
- VIII** - Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- IX** - Promoção de voluntariado;
- X** - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;
- XI** - Experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos de sistema alternativo de produção, comércio, emprego, crédito e geração de renda;
- XII** - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar;
- XIII** - Promoção da ética e da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

**Parágrafo único** - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Não recebem remuneração, vantagens, ou benefícios direto ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, observara os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo único** - **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 4º** - **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Art. 6º** - **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado.

**Capitulo II - DOS SÓCIOS**

**Art. 7º** O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, é constituída por números ilimitados de sócios, distribuidos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuinte e outros.

**Parágrafo único** - Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

**Art. 8º** - A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito à diretoria da associação.

**Art. 9º** - A associação representada pela sua diretoria, poderá através de eventos especiais, atrair novos sócios para a Associação, bem como indicar possíveis sócios que serão denominados conforme art.7º.

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Poder Judiciário - T.M.A. Selo  
AUTENT10290804E4118E1K6E121\_10/02/2008 15:08:59  
Aix. 13.18 - Total R\$ 5,60 Emol R\$ 5,14 F.º 1.º R\$ 0,15 F.º AD. EP  
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4  
E-mail: cartorio@tjma.jus.br



*Luciana Prates Corvalho*



**§ 2º** - A idade mínima para ser membro do CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, é de 16 anos.

**Art 9º** - Os sócios serão excluídos observados os seguintes casos:

- I - Violação dos seus deveres, conforme art. 11;
- II - Danos morais e materiais à associação;
- III - Faltas graves;
- IV - Justa causa.

**§ 1º** - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes na Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

**§ 2º** - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembléia Geral.

**Art. 10º** - São direitos dos sócios fundador, benfeitor, honorário, contribuinte e outros quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte da Assembléia Geral de qualquer decisão que, no seu entender, infrinja sua convivência social;
- IV - Caberá ao associado, conforme a sua vontade desligar-se da Associação através de um requerimento.

**Art. 11º** - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da diretoria;
- III - Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;
- IV - Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembléia;
- V - Comparecer as Assembléias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;
- VI - Desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais forem eleitos e ou designados.

**Art. 12º** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

### Capítulo III - DAS PENALIDADES

**Art. 13º** - Por infração dos dispositivos deste estatuto e do regimento interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;

- I - Advertência
- II - Suspensão
- III - Eliminação

**Art. 14º** - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

**Art. 15º** - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

**Parágrafo único** - A pena de suspensão não poderá ser superior a 6 (seis) meses.

**Art. 16º** - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

- I - Desacato às determinações decididas em Assembléia Geral;
- II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro do ambientes sociais danosos e comprometedores ao **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**.

**Art. 17º** - As penalidades serão aplicadas:

- I - Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;
- II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

**Art. 18** - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.

**Parágrafo único** - Será aos sócios as respectivas penalidades que forem aplicadas aos seus dependentes.

### Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 19** - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal



**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Impulsora, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
 CEP: 68622-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selc:  
 AUTENT029894N8OUTPBT3V9PH000\_10/02/2022  
 15:08:59, Atx: 13.18, Total R\$ 5,40, FERC R\$ 5,14 FERC R\$  
 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<http://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Juizônia Prates Louvalho

**Parágrafo único:** A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**Art. 20º** - A Assembléia Geral órgãos soberano da instituição, se constituirá dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 21º** - Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 43;
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, no termos do art. 42;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar regimento interno;
- VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII - Aprovar as contas analisadas pelo Conselho Fiscal.

**Parágrafo único** - Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto Concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 22** - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;

**Art. 23** - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal
- III - Por requerimento de 1(um) quinto dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Parágrafo único** - A Convocação da Assembléia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a Um Quinto dos associados o direito de promovê-la.

**Art. 24** - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicadas na imprensa locais ou por circulares ou outros meios convenientes, respeitando os seguintes critérios:

- I - Assembléia Ordinária - antecedência mínima de quinze dias (15 dias);
- II - Extraordinária - antecedência mínima de 48 horas.

**Parágrafo único:** A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com dois terços (2/3) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2º convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

**Art. 25** - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 26** - A Diretoria será constituída por um Presidente; um Vice Presidente; 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro; 1º e 2º Diretor Social.

**Parágrafo único:** O mandato da Diretoria será dois anos (2 anos), sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 27** - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;

**Art. 28** - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 29** - Compete ao Presidente:

- I - Representar O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPRONA, judicial e extra-judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembléia G



*Isuânia Prates Louvalho*

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Av. Imperatriz, 1000, Centro, João Lisboa  
CEP: 65022-000 Tel: (99) 3535-

Foder Judiciario T.J.MA. Selo:  
AUTENT029694EHN5QMBQRRARWBM01 07022022  
15:08:59. At: 13:18. Total R\$ 5,69 Emissão R\$ 0,14 FERC R\$  
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consultar em:  
<https://sco.tjma.jus.br>

Maldo de Almeida  
Bella de Almeida

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02

**Art. 30** – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

**Art. 31** – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigir as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;
- III – Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;
- IV – Manter os documentos da Associação arquivados;
- V – Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.

**Art. 32** – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o cargo em caso de vacância até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

**Art. 33** – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;
- IV – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;
- VIII – Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários; assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

**Art. 34** – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 35** – Compete ao 1º Diretor Social:

- I – Promover e estimular o trabalho na busca das finalidades da Associação;
- II – Promover uma melhor integração dos participantes através de encontros alternativos;
- III – Promover programas ininterruptos de cursos, e campanhas de prevenção de uso das drogas.

**Art. 36** – Compete ao 2º Diretor Social:

- I – Substituir o primeiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Diretor Social.

**Art. 37** – O Conselho Fiscal será constituído por **3** membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

Parágrafo 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**ART. 38** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade: (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º);
- III – Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

**Parágrafo único:** O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três (3), meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**ART. 39** – A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPRONA**, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do 1º Tesoureiro.

*Josônia Prates Louvalho*



**1º OFÍCIO**  
EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1400, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65023-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029694H3U45Q2AUF CZAW81. 10/08/2022  
15:08:59, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emolpo: R\$ 5,74 FERC R\$  
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Colante em  
<https://selo.tjma.jus.br>



**ART.40** - O patrimônio do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**ART. 41** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790 99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**ART.42** - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790 99, os acervos patrimoniais disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

#### Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 43** - A prestação de contas do CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JÓAO LISBOA CESPROMA, observará no mínimo.

**I** - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**II** - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

**III** - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

**IV** - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

#### Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 44** - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

**Art. 45** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Parágrafo único** - Para processar alterações e reformas estatutárias, o quorum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terços dos votos dos presentes seja Concorde.

**Art. 46** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

João Lisboa MA, 15 de Novembro de 2004

Alessandra Silva de Sousa

Jilgandy Pereira da Silva

00

8440292

SELO DA FEELIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão

Livro Prot. n° A-01 fls. 47  
Transcrito no livro 805 às fls. 153  
V. Títulos e Documentos  
sob o n° 737  
João Lisboa-MA 15 de 11 2004

*Francisco Augusto Sousa*  
Oficial

1º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-880 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT029894HF90Q2YGYGG9K31 10/12/2004 15:08:59  
Ato: 13.18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP  
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



E-mail: [cartoriolayne@gmail.com](mailto:cartoriolayne@gmail.com) | SNR: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Fátima Prates Corvalho

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS  
AMIGAS JOÃO LISBOA – CESPROMA**

**Capítulo I - Da Denominação Sede e Fins**

**Art. 1º - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA,** também designada pela sigla **CESPROMA**, sediado na Rua B, nº 13, Bairro Norte Sul, constituída em 15 de Novembro de 2004, é uma associação; pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de João Lisboa, estado Maranhão onde tem o seu foro.

**Art. 2º - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA,** tem como objeto, congregar famílias de produtores rurais, famílias urbanas vinculadas ou não ao campo, prestando assistência a estas, priorizando mulheres, adolescentes e crianças, em situação de risco social a fim de que sejam concretizadas as seguintes finalidades:

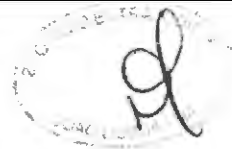
- I - Promoção de Assistência Social;
- II - Prevenção ao uso de drogas;
- III - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- V - Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O.N.U.;
- VI - Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;

*Jaqueline Pretes Corvalho*

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65022-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.J.MA Selo:  
AUTENT029094P92SUW2U9J1KY073.10/02/2022 15:02:30,  
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FISC R\$ 0,16 FADEP  
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://seels.tjma.jus.br>

E-mail: [cartoriolayne@gmail.com](mailto:cartoriolayne@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



**VIII** - Promoção do esporte e lazer como meio de inserção de crianças, adolescentes, no mundo dos esportes ampliando suas possibilidades de atuação profissional no esporte;

**IX** - Produzir, beneficiar e comercializar produtos oriundos da agricultura familiar;

**X** - Apoiar a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher;

**XI** - Fortalecer a participação de Mulheres nos espaços de poder e decisão;

**XII** - Apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos direitos da Mulher;

**XIII** - Apoiar a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

**XIV** - Incentivar o trabalho e autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho;

**XV** - Apoiar organizações produtivas que fortaleça o empreendedorismo, geração de trabalho e renda;

**XVI** - Formar e capacitar profissionais nos temas igualdade e autonomia das mulheres;

**XVII** - Apoiar iniciativas que visem à promoção da igualdade entre mulheres e homens no mundo dos esportes;

**XVIII** - Incentivar a práticas culturais, valorizando aspectos regionais.

**Parágrafo único:** O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselhos, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e sim os a

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
 CEP: 65922-000 | (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT029694NAS659BLFGNFW293, 10/02/2023  
 15:02:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,00 FERS R\$  
 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulta  
<https://selo.tjma.jus.br>

vo social.

Juizônia Prates Correal



**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, O **CENTRO SOCIAL CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo único:** **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA** se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 4º** - **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Art. 6º** - **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA**, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65023-007 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.JMA. Selo:  
AUTENT0296945KQLMMBT48KCOY11 10/02/2022 16:02:30  
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emcl R\$ 5,14 FISC R\$ 0,15 FADEP  
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://sco.tjma.jus.br>



## Capítulo II - DOS SÓCIOS

**Art. 7º** - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, é constituída por números ilimitados de sócios.

Faustina Prates Corvalho

3



**Parágrafo único:** Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

**Art. 8º** - A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito à diretoria da associação.

**§ 1º** - A idade mínima para ser membro do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, é de 16 (dezesseis) anos.

**Art. 9º** - Os sócios serão excluídos observados os seguintes casos:

I - Violação dos seus deveres, conforme art. 11;

II - Danos morais e materiais à associação;

III - Faltas graves;

IV - Justa causa.

**§ 1º** - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes na Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

**§ 2º** - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

**Art. 10º** - São direitos dos sócios que estiverem quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte da Assembléia Geral de qualquer decisão que, no seu entender, infrinja sua convivência social:

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
 João Lisboa SA | CEP: 65922-859 | Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.JMA. Selo:  
 ALJ029894NUP23GB0T0H86U15. 10/02/2022 15:02:30.  
 Ato: 13.18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 F.R. R\$ 0,16 FADEP  
 R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>

Amigos, digitalmente substituído

E-mail: [cartoriolayme@gmail.com](mailto:cartoriolayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.989-4

*Luciana Prates Loual*

4





IV - Caberá ao associado, conforme a sua vontade desligar-se da Associação através de um requerimento.

**Art. 11º - São deveres dos sócios:**

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões da diretoria;

III - Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;

IV - Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembleia;

V - Comparecer as Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;

VI - Desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais forem eleitos e ou designados.

**Art. 12º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.**

### Capítulo III - DAS PENALIDADES

**Art. 13º - Por infração dos dispositivos deste estatuto e do regimento interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;**

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Eliminação.



Tatiana Prates Corvalho

5



**Art. 14º** - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

**Art. 15º** - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

**Parágrafo único:** A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

**Art. 16º** - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

I - Desacato às determinações decididas em Assembleia Geral;

II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro dos ambientes sociais danosos e comprometedores ao **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**.

**Art. 17º** - As penalidades serão aplicadas:

I - Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;

II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

**Art. 18** - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.



Javônia Prates Corvalho



## Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 19 - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, será administrada por:**

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**Parágrafo único:** Os membros da diretoria não são remunerados, porém, podem receber reembolso das despesas realizadas para desempenho de suas funções.

**Art. 20º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.**

**Art. 21º - Compete a Assembleia Geral:**

- I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 41;
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, no termos do art. 40;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar regimento interno;
- VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII - Aprovar as contas analisadas pelo Conselho Fiscal.



*Favônia Brates Corvalho*

**Parágrafo único:** Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 22** - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

**Art. 23** - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.



**Parágrafo único:** A Convocação da Assembleia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

**Art. 24** - A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa local ou por circular ou outros meios convenientes, respeitando os seguintes critérios:

I - Assembleia Ordinária - antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

Laynia Prates Corvalho

8



II - Extraordinária - antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**Parágrafo único:** A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2ª convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

**Art. 25 -** A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 26 -** A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice Presidente; Secretário; Tesoureiro; 03 (três) membros do conselho fiscal e 03 (três) suplentes.

**Parágrafo único:** O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 27 -** Compete à Diretoria:

I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários:



Tatiana

Prates Corvalh



**Art. 28** - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 29** - Compete ao Presidente:

I - Representar O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

III - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;

IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembleia Geral.

**Art. 30** - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

**Art. 31** - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, redigir as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;

III - Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;

IV - Manter os documentos da Associação arquivados;

V - Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.





**Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:**

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII - Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;

VIII - Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários, assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

**Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.**

**Parágrafo primeiro:** O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

**Parágrafo segundo:** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;



II - Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade: (Lei 9.790/99, III do art. 4º);

III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo único:** O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três), meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 35 -** A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

**Art. 36 -** O patrimônio do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 37 -** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 38 -** Na hipótese da Associação obter e posteriormente perder a qualificação inst

**1º OFÍCIO** EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.JMA. Selo:  
AUTENT029694NW3AKCKPQ4NWVWRZ 30/03/2022  
15,02:30, Atto: 13,16, Total R\$ 5,69 Embr: R\$ 2,74 FERC R\$  
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consultar em:  
<https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4







adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 39** - A prestação de contas do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, observará no mínimo.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 40** - O **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65022-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029694CW58F51QX6CHF289 10/22/2022  
15:02:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Embr. R\$ 5,15 FERC R\$  
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Conselho em  
<https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*Luizônia Brites Corvalão*



Art. 41 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo único: Para processar alterações e reformas estatutárias, o quorum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos votos dos presentes seja concorde.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

João Lisboa - MA, 10/11/2013.

*Ana Katia de Souza Pereira*  
Ana Katia de Souza Pereira  
OAB/MA 12.054

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolo LV A-02 FLS 123 Nº 1064  
Registro LV A-07 Nº 936/2004 Nº 1064  
Origem LV A-01 Nº 99 Nº 126 em 25/11/2004.  
João Lisboa - MA 22 de 01 de 2014  
Olvice Gomes da Silva Alves  
Oficial Designada



**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT02969447R3C21OKU6NYUJ... 02/2022 16:02:30  
Ato: 13.16, Total R\$ 5.69 Emol R\$ 5,00 FEMC R\$ 0,15 FADEP  
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selc.tjma.jus.br>

E-mail: [cartoriolayme@gmail.com](mailto:cartoriolayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*[Handwritten signature]*

*Josônia Prates Corvalho*

Cita ordinária da reunião convocada pela Diretoria do CESPROMA. Centro Social Projeto Mães Amigas, de João Lisboa - Maranhão. Realizada aos vinte e três dias de fevereiro, de dois mil e vinte e três, na sede do Projeto, situado na Rua B, número treze, bairro Norte Sul, município de João Lisboa - Maranhão. A presidente Tawânia Bates Carvalho iniciou a reunião pós. saudação à todos e fez-se uma leitura bíblica em galatas, capítulo dois versículos dez e onze. Após confirmar quórum, a secretária Gynária dos Santos Silva, deu-se a ata da reunião anterior e após foi aberto para observações. Não havendo objeções, foi aprovada por todos. Estiveram presentes nesta reunião, os seguintes membros da Diretoria e alguns associados. Tawânia Bates Carvalho, Gynária dos Santos Silva, Glória Silva de Sousa, Auréa Soares Lima dos Santos, Ana Carla Sousa de França, Maria Salomé de Moura Fernandes, Antonia dos Santos de Carvalho, Marise Barros Gomes, Lindira Cortez Sousa. A presidente apresentou relatório de atividades desenvolvidas durante o ano de dois mil e vinte e dois, ressaltando os trabalhos evangelísticos nos sábados com as crianças e adolescentes do bairro e com o apoio do Departamento Social de Mulheres Forças, da primeira igreja Cristã Evangélica de João Lisboa, assistência às famílias dos crianças, programações especiais em datas comemorativas, com a participação da comunidade, a atuação da Associação de Lome Moída, na intervenção na Merenda Escolar do Município e a participação do projeto na chamada Pública de PNAE, tanto municipal, como estadual. Ainda salientou sobre a realização do curso para alguns produ-

Tawânia Bates Carvalho

três em parceria com o SENAR, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, carga horária de 48 (quarenta e oito) horas, todos aprovaram. A presidente ainda ressaltou alguns atos e projetos para o ano atual, que são: agroindústria de polpos, e uma sala para o trabalho com as crianças, intensificando o evangelismo e apoio social à comunidade. Em seguida a tesoureira apresentou o relatório financeiro anual referente ao ano de dois mil e vinte e dois, ressaltando os despesas maiores, como a compra de uma costuradora para a agroindústria de doces e valores arrecadados. Em seguida, Alexandra Silva de Sousa, responsável pelo trabalho evangelístico nos sábados, apresentou algumas sugestões para a melhoria do trabalho com as crianças e adolescentes e pediu engajamento, disposição e visão para tal obra. Presidente ainda informou sobre a realização de aulas de reforço que têm acontecido duas vezes na semana, tanto pela manhã e tarde auxiliando algumas crianças carentes do Projeto, nesta área da alfabetização, visando desenvolvê-las para a leitura e para os desafios do mundo secular. Ainda foi dada a oportunidade para ouvir os associados e ouvindo alguns sobre o apelo ao trabalho desenvolvido e indicações de algumas sugestões. Em seguida foi realizado o processo de Eleição da Nova Diretoria, sendo por indicação, para um período de dois anos, ficando assim eleitos: Presidente: Tarciana Prates Corvalho, Vice presidente: Gláucia Silva de Sousa, Primeira Tesoureira: Auxíliada Soares Spina dos Santos, Secretária: Jussara dos Santos Silva, Secretária Executiva: Ana Cláudia Tarciana Prates Corvalho





Poder Judiciário – TJMA

Selo:

**PRENOT029843L3F6P53SNEITFD32**

29/09/2023 16:18:16, Ato: 15.1, Parte(s):

CESPROMA

Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00

FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte

em <https://selo.tjma.ius.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **REGTER029843QZF5HILRD6BKD198**

29/09/2023 16:19:21, Ato: 15.7.1, Parte(s):

CESPROMA

Total R\$ 87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36

FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte

em <https://selo.tjma.ius.br>



*Oliveira*  
**Oliveira Gomes da Silva Alves**  
Escrivente e Substituta  
Portaria nº 02, de 15 de Junho de 2021

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE JOÃO LISBOA**

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: A-02. Fls. 190 Nº 1616

Registro: Livro A-14, Fls. 170 Nº 1616

**JOÃO LISBOA/MA, 29 de setembro de 2023.**

*Oliveira*

**Oliveira Gomes da Silva Alves**  
Escrivente e Substituta  
Portaria nº 02, de 15 de Junho de 2021



RECONHEÇO POR AUTENTICAÇÃO A FIRMA  
DE AURIDEA SOARES LIMA DOS SANTOS. DOU  
FÉ. João Lisboa/MA, 05/10/2023 09:04:23.  
SELO REGTER029843L3F6P53SNEITFD32



*Oliveira*

**Oliveira Gomes da Silva Alves - Tabelião Substituta**  
Emol. R\$ 4,79 T.J. R\$ 2,80 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 FERC R\$ 0,18 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 8,01

*[Handwritten signature]*

*Tavônia Prates Loraalho*



CESPROMA

000147

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa – Maranhão

e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

**ANEXO I  
PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL /CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente: Centro Social Projeto Mãos Amigas – CESPROMA				2. CNPJ: 07.121.812/0001-34	
3. Endereço: Rua B, N°13 Bairro: Norte Sul			4. Município/UF: João Lisboa - MA		
5. E-mail: <a href="mailto:cesproma@gmail.com">cesproma@gmail.com</a>			6. DDD/Fone: (99)99103-7721		7. CEP: 65922.000
8. N° DAP Jurídica: SDW0712181200010902220818		9. Banco: Caixa Econômica Federal		10. Agência Corrente: 4919	
12. N° de Associados: 65		13. N° de Associados de Acordo com a Lei N° 11.326/2006: 53		14. N° de Associados com DAP Física: 53	
15. Nome do Representante Legal: Tavânia Prates Carvalho		16. CPF: 007.632.523-79		17. DDD/Fone: (99) 99103-7721	
18. Endereço: Rua da Matinha, S/N, Nova Lisboa		19. Município/UF: João Lisboa -MA			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação		2. CNPJ: 07.000.300/0001-10		3. Município/UF: João Lisboa - MA	
4. Endereço: Avenida Imperatriz, S/N, Centro			5. DDD/Fone: (99) 99137-1647		
6. Nome do Representante e e-mail: Davison Sormani Almeida Alves / <a href="mailto:davisonsormanni_12@hotmail.com">davisonsormanni_12@hotmail.com</a>				7. CPF: 729.428.193-91	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário:	4.2. Total:	
<b>ABÓBORA</b> - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra	KG	2.200	5,67	12.474,00	Semanal
<b>ABOBRINHA</b> - De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	400	6,03	2.412,00	Semanal
<b>ALFACE</b> - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega.	MÇ	1200	5,20	6.240,00	Semanal
<b>BANANA PRATA</b> - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	KG	17.000	7,13	121.210,00	Semanal
<b>BATATA DOCE</b> - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	5,93	2.965,00	Semanal
<b>CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (ACÉM,</b>					

*Tavânia Prates Carvalho*



CESPROMA

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa – Maranhão

e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

000148

<b>PALETA, MÚSCULO OU PEIXINHO)</b> - Carne de segunda qualidade com pouca gordura. Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 10% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega ou na véspera e resfriada antes da mesma. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado à vácuo, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentos)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	KG	14.000	35,07	490.980,00	Semanal
<b>CHEIRO VERDE</b> - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	4.000	2,82	11.280,00	Semanal
<b>COUVE IN NATURA</b> - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	800	4,27	3.416,00	Semanal
<b>FEIJÃO DE CORDA</b> - Feijão " trepa pau" debulhado, seco, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade	KG	2.500	14,97	37.425,00	Semanal
<b>INHAME:</b> fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Embalado em saco plástico transparente	KG	200	7,52	1.504,00	Semanal
<b>LARANJA PERA OU NATAL</b> - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	KG	12.500	5,51	65.125,00	Semanal
<b>LIMÃO</b> - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	KG	750	6,27	4.702,50	Semanal
<b>MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA</b> - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	KG	6.000	5,87	35.220,00	Semanal
<b>MAMÃO</b> - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdozo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	KG	1.000	6,40	6.400,00	Semanal
<b>MAXIXE:</b> Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos	KG	400	11,44	4.576,00	Semanal
<b>MELANCIA FRESCA</b> - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos	KG	30.000	3,37	101.100,00	Semanal

Javônia Prates Carvalho





CESPROMA

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa – Maranhão

e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

000149

oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Peso mínimo da peça 8 kg.					
<b>OVOS CAIPIRA</b> - Médios, íntegros. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM. Deverá estar acondicionado em embalagem primária de bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades.	DZ	100	18,37	1.837,00	Semanal
<b>PÃO DOCE</b> - Peso líquido de 25 ou 50g (a critério do pedido do DAE). Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá conter brumato de potássio, ser queimado ou com mancha escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno fino e transparente com máximo de 20 unidades, reembalados em caixas de papelão reforçado até a quantidade de 100 unidades, vedada, o que impede que o produto chegue amassado até o destino final. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia. Este produto deverá ser entregue nas unidades escolares, de acordo com calendário a ser distribuído pela Sec. de Educação de João Lisboa ou no Depósito do DAE, após análise pela Coordenação de Alimentação Escolar.	KG	3.000	19,00	57.000,00	Semanal
<b>PEPINO</b> - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	KG	400	5,39	2.156,00	Semanal
<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	30	16,08	482,40	Semanal
<b>PIMENTÃO</b> - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme.	KG	500	6,53	3.265,00	Semanal
<b>POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA</b> - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Inspeccionada pela Vigilância Sanitária Municipal. O fabricante deverá possuir alvará sanitário e deverá emitir termo de qualidade registrado em cartório	KG	7.500	13,45	100,875,00	Semanal
<b>QUIABO</b> - De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	200	11,33	2.266,00	Semanal
<b>TAPIOCA</b> - Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. Embalagem de 1kg, plástica, atóxicas	KG	300	9,17	2.751,00	Semanal
<b>TOMATE</b> - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdozo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	KG	7.000	8,79	61.530,00	Semanal
<b>VINAGREIRA</b> - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g.	MÇ	400	5,90	2.360,00	Semanal
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.141.551,90</b>	

Javânia Brites Carvalho



CESPROMA

000150

Centro Social Projeto Mãos Amigas

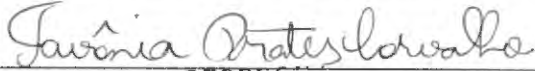
Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa – Maranhão

e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

OBS: \*Preço publicado no Edital N°001/2024. (o mesmo que consta na chamada pública)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

<b>Local e Data:</b> João Lisboa, 08/01/2024.	<b>Assinatura do Representante do Grupo Formal</b> 	<b>Fone/E-mail</b> (99) 99103-7721 <a href="mailto:tavaniapc@gmail.com">tavaniapc@gmail.com</a>
--	--	---

CESPROMA  
Centro Social Projeto Mãos Amigas  
João Lisboa-MA.

CNPJ: 07.121.812/0001-34  
08/01/2024





CESPROMA  
Centro Social Projeto Mãos Amigas  
Rua B, N°13, Bairro Norte Sul  
João Lisboa – Maranhão  
CNPJ: 07.121.812/0001-34  
e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROJETO DE VENDA**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente: Centro Social Projeto Mãos Amigas - CESPROMA				2. CNPJ: 07.121.812/0001-34		
3. Endereço: Rua B, N° 13, Bairro Norte Sul			4. Município/UF: João Lisboa - MA			
5. E-mail: <a href="mailto:cesproma@gmail.com">cesproma@gmail.com</a>			6.DDD/Fone: (99) 99103-7721		7. CEP: 65922-000	
8. N° DAP Jurídica: SDW0712181200010902220818			9. Banco: Caixa Econômica Federal		10. Agência Corrente: 4919 11. N° da Conta: 427-0	
6. Nome do Representante Legal: Tavânia Prates Carvalho			7. CPF: 007.632.523 -79		8. RG: 015475122000-0	
II RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS - PROJETO DE VENDA						
Nº	NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNID.	VALOR TOTAL
1	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	ABÓBORA	KG	1.100	R\$ 5,67	R\$ 6.237,00
2	JOSE ALMIR CALIXTO	ABÓBORA	KG	1.100	R\$ 5,67	R\$ 6.237,00
3	MARIA DALVA DE SOUSA DINIZ	ABOBRINHA	KG	400	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
4	ARTHUR FERNANDO IUSFF JABOUR FERRAZ	ALFACE	MÇ	1.200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
5	LUIZ DA SILVA CARNEIRO	BANANA PRATA	KG	1.400	R\$ 7,13	R\$ 9.982,00
6	NEIA DE SOUSA SOARES	BANANA PRATA	KG	5.500	R\$ 7,13	R\$ 39.215,00
7	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	BANANA PRATA	KG	5.100	R\$ 7,13	R\$ 36.363,00

Tavânia Prates Carvalho

000151



**CESPROMA**  
Centro Social Projeto Mãos Amigas  
Rua B, N°13, Bairro Norte Sul  
João Lisboa – Maranhão  
CNPJ: 07.121.812/0001-34  
e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

8	MYRIAN LIMA DE SOUSA	BANANA PRATA	KG	5.000	R\$ 7,13	R\$ 35.650,00
9	VÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	BATATA DOCE	KG	500	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
10	LOURDIMAR CAVALCANTE CARDOSO	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
11	CARLA ROBERTA MARTINS	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
12	EDSON MACIEL DE SOUZA	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
13	ISAÍAS MARTINS DE MELO	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
14	NELSON FERNANDES DE LIMA	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
15	FRANCISCO ALVES BARBOSA	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
16	RAIMUNDO DANIEL DE JESUS SOUSA	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
17	MARIA SALOMÉ MOURA FERNANDES	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
18	GUTEMBERG MARTINS DE MELO	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
19	MARIA EDNA DOS SANTOS FREITAS	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
20	RAQUEL GONÇALVES	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	850,00	R\$ 35,07	R\$ 29.809,50
21	WALTER ANTAS FERREIRA	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	840,00	R\$ 35,07	R\$ 29.458,80
22	MARTA ALVES	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	800,00	R\$ 35,07	R\$ 28.056,00
23	RAQUEL GONÇALVES	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	800,00	R\$ 35,07	R\$ 28.056,00
24	ARTHUR FERNANDO IUSSEF JABOUR FERRAZ	CHEIRO VERDE	MÇ	4.000	R\$ 2,82	R\$ 11.280,00
25	MARIA DO CARMO GOMES NASCIMENTO	COUVE IN NATURA	MÇ	800	R\$ 4,27	R\$ 3.416,00
26	ANTONIO NUNES VIEIRA	FEIJÃO DE CORDA	KG	1250	R\$ 14,97	R\$ 18.712,50
27	MARIA DALVA DE SOUSA DINIZ	FEIJÃO DE CORDA	KG	1250	R\$ 14,97	R\$ 18.712,50
28	ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA	INHAME	KG	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
29	ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA	LARANJA PERA OU NATAL	KG	6.250	R\$ 5,21	R\$ 32.562,50
30	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVEIRA	LARANJA PERA OU NATAL	KG	6.250	R\$ 5,21	R\$ 32.562,50
31	MARIA APARECIDA DE MATOS ARAUJO SÁ	LIMÃO	KG	750	R\$ 6,27	R\$ 4.702,50
32	VÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	MACAXEIRA	KG	3.000	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00
33	VANILSON PALMA DE ANDRADE	MACAXEIRA	KG	3.000	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00

*Suzânia Prates Cavallari*

000152



**CESPROMA**  
Centro Social Projeto Mãos Amigas  
Rua B, Nº13, Bairro Norte Sul  
João Lisboa – Maranhão  
CNPJ: 07.121.812/0001-34  
e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

34	VANILSON PALMA DE ANDRADE	MAMÃO	KG	1.000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
35	JOÃO DIAS BARBOSA	MAXIXE	KG	400	11,44	4.576,00
36	JOSÉ CARVALHO DE SOUSA	MELANCIA FRESCA	KG	11.000	R\$ 3,37	R\$ 37.070,00
37	LUIZ DA SILVA CARNEIRO	MELANCIA FRESCA	KG	8.000	R\$ 3,37	R\$ 26.960,00
38	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	MELANCIA FRESCA	KG	11.000	R\$ 3,37	R\$ 37.070,00
39	FRANCISCA DE SOUZA BARROS	OVOS CAPIRA	KG	100	R\$ 18,37	R\$ 1.837,00
40	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA VARASQUIN	PÃO DOCE	KG	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
41	EUZENILDE SANTANA FERREIRA	PÃO DOCE	KG	2.000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
42	MAILSON DE MOURA SILVA	PEPINO	KG	400	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00
43	JOÃO DIAS BARBOSA	PIMENTA DE CHEIRO	KG	30	R\$ 16,08	R\$ 482,40
44	JOÃO DIAS BARBOSA	PIMENTÃO	KG	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
45	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA VARASQUIN	POLPA DE FRUTAS	KG	1.554	R\$ 13,45	R\$ 20.901,30
46	MARIA ISANILDE BARROS SANTOS	POLPA DE FRUTAS	KG	2.973	R\$ 13,45	R\$ 39.986,85
47	FRANCILDA OLIVEIRA DA SILVA	POLPA DE FRUTAS	KG	2.973	R\$ 13,45	R\$ 39.986,85
48	JOÃO DIAS BARBOSA	QUIABO	KG	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
49	ILDETE DE ARAÚJO SILVA	TAPIOCA	KG	300	R\$ 9,17	R\$ 2.751,00
50	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	TOMATE	KG	3.500	R\$ 8,79	R\$ 30.765,00
51	VANILSON PALMA DE ANDRADE	TOMATE	KG	3.500	R\$ 8,79	R\$ 30.765,00
52	NELCIMAR PEREIRA RODRIGUES	VINAGREIRA	MÇ	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
<b>TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA</b>						<b>R\$ 1.141.551,90</b>

Tarciana Prates Louvalho

João Lisboa, 08 de janeiro, de 2024.

*Tarciana Prates Louvalho*

REPRESENTANTE LEGAL

CESPROMA  
Centro Social Projeto Mãos Amigas  
João Lisboa - MA

CNPJ: 07.121.812/0001-34  
08/01/2024

000153

**CESPROMA**

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, Nº13, Norte Sul

João Lisboa - Maranhão

e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

CNPJ.:07.121.812/0001-34

**DECLARAÇÃO**

Eu, **Tavânia Prates Carvalho**, Presidente em exercício do **CESPROMA - Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa - MA**, CNPJ nº 07.121.812/0001-34, com sede na rua B, Nº 13, Bairro Norte Sul. Associação que consta como um dos seus objetivos; congregar famílias de produtores rurais, visando concretizar o aumento da geração de renda, por meio da produção, beneficiamento e comercialização dos produtos oriundos da Agricultura Familiar; **DECLARO** que os gêneros alimentícios a serem entregues por esta instituição, participante da Chamada Pública Nº 001/2024 da Secretaria de Estado da Educação, **são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.**

João Lisboa, 08 de janeiro de 2024.

**Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa - MA****CNPJ nº 07.121.812/0001-34****Tavânia Prates Carvalho  
Presidente do CESPROMA  
CPF: 007.632.523-79****CESPROMA**  
Centro Social Projeto Mãos Amigas  
João Lisboa-MA.  
CNPJ: 07.121.812/0001-34  
08/01/2024

**CESPROMA**

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa - Maranhão

e-mail: cesproma@gmail.com

CNPJ.:07.121.812/0001-34

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS  
ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa, CNPJ n° 07.121.812/0001-34, DAP Jurídica N° SDW 0712181200010902220818, com sede na rua B, N° 13, Bairro Norte Sul, neste ato representada pela Sra. **Tavânia Prates Carvalho**, brasileira, portadora do registro geral N° 015475122000-0. Inscrita no CPF: 007.632.523.79, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, que se responsabilizará pelo controle do limite individual, de vendas dos gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Civil/Entidade Executora referente a produção, considerando os dispositivos da Lei N°11.947/2009 e da resolução CD/FNDE N°21, de 16 de novembro de 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

João Lisboa, 08 de janeiro de 2024.

*Tavânia Prates Carvalho*

**Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa - MA**  
CNPJ n° 07.121.812/0001-34  
**Tavânia Prates Carvalho**  
Presidente do CESPROMA  
CPF: 007.632.523.79

CESPROMA  
Centro Social Projeto Mãos Amigas  
João Lisboa-MA.  
CNPJ: 07.121.812/0001-34  
CNPJ: 07.121.812/0001-34  
08/01/2024



**CESPROMA**  
 Centro Social Projeto Mãos Amigas  
 Rua B, Nº13, Norte Sul  
 João Lisboa - Maranhão  
 e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)  
 CNPJ.:07.121.812/0001-34

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A QUALIDADE DO PRODUTO COMERCIALIZADO**

**Empresa Fornecedora:** Centro Social Projeto Mãos Amigas (CESPROMA)

**Endereço:** Rua B, nº13      **Bairro:** Norte Sul

**Fone:** (99) 99103-7721      **E-mail:** [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

**CNPJ nº:** 07.121.812/0001-34

**Produto Fornecido:** Polpas de Frutas

Declaramos para todos os fins e feitos de direito que temos ciência de que o produto ora fornecido, manipulado e disponibilizado para consumo da população joalisboense, atende, plenamente, às condições especificadas na legislação vigente, em particular às leis do **Sistema de Inspeção Municipal** e às leis da **Vigilância Sanitária**.

Declaramos ainda, que tal produto oferece toda a segurança aos potenciais consumidores, tanto em relação à procedência, qualidade, condições higiênico-sanitárias, como à quantidade líquida, armazenagem, embalagem e rotulagem, entre outros, respondendo esta empresa civil e administrativamente, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, por todo e quaisquer danos que o produto possa causar aos consumidores.

Por esta a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

João Lisboa, 08 de janeiro de 2024.

*Tavânia Prates Carvalho*

**Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa – MA**

**CNPJ nº 07.121.812/0001-34**

**Tavânia Prates Carvalho**

**Presidente do CESPROMA**

**CPF: 007.632.523.79**

CESPROMA  
 Centro Social Projeto Mãos Amigas  
 João Lisboa-MA.  
 CNPJ: 07.121.812/0001-34  
 EM: 08/01/2024



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI900654031



TAVANIA PRATES CARVALHO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015475122000-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2004

NOME TAVANIA PRATES CARVALHO

FILIAÇÃO JOANICO DOS SANTOS PRATES E MARIA JOSE DOS SANTOS MORAIS

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 26/04/1986

DOC ORIGEM CASAM.N.178 FLS.89V LIV.B01

CPF 007632523-79

P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Av. Imperatriz, 1240, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65022-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT0206940NNQWKT1IK0JH10/03/2022 15:09:00.  
Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,70 FISC R\$ 0,15 FADEP  
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em [selo.tjma.jus.br](http://selo.tjma.jus.br)



E-mail: [cartorioalayme@gmail.com](mailto:cartorioalayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
007.632.523-79

Nome  
TAVANIA PRATES CARVALHO

Nascimento  
26/04/1986

TAVANIA PRATES CARVALHO





000158

**PREFEITURA DE JOÃO LISBOA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP 65.922-000

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**Código de Autenticação  
5KMZ-6LKF**2024**

Nº 16/2024

Insc. Municipal  
2980CNPJ  
07.121.812/0001-34Data da Constituição  
25/11/2004**Nome/Razão Social**

CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

**Denominação Comercial**

CESPROMA

**Natureza Jurídica**

399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA

**Vinculação**

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

**Data de Início**

25/11/2004

**ATIVIDADE ECONÔMICA****Atividade Principal**

9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

**Atividades Secundárias**

9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE  
9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
9312300 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES  
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMATICA  
8591100 - ENSINO DE ESPDRTES  
8412400 - REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS  
4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES  
4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA  
1091102 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA  
1052000 - FABRICACAO DE LATICINIOS  
1033301 - FABRICACAO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES  
1031700 - FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS  
0121101 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO

**LOCALIZAÇÃO****Endereço:**

RUA B, N: 13, BAIRRO: NORTE SUL, CEP: 65922-000

**Data de Cadastro**

25/11/2004

**Validade**

31/12/2024

**Informações Adicionais**

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA, 05/01/2024

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**  
Jovânia Prates Loualco



000159

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 01

# Alvará de Licença Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 020/2017, concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2023.

<b>Razão Social:</b>		
CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA		
<b>Nome de Fantasia:</b>		
CESPROMA		
<b>Atividade Autorizada:</b>		
Atividade de associações de defesa de direitos sociais.		
<b>Endereço:</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro:</b>
RUA B	13	NORTE SUL
<b>Resp. Técnico/Rep. Legal:</b>	<b>CR</b>	<b>Nº</b>
TAVANIA PRATES CARVALHO		

João Lisboa, 03 de 01 de 20 23

*Rogério Alves Martins*  
Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

*Wilka Gabriel de Vasconcelos*  
Secretário (a) Municipal de Saúde  
*Wilka Gabriel de Vasconcelos*  
Secretaria de Saúde  
Portaria 011/2021

## ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

*Tavania Prates Carvalho*



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

# CERTIFICADO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria  
Através do Serviço de Inspeção Municipal-SIM  
**CONCEDE O CERTIFICADO PARA A PRODUÇÃO POLPA DE FRUTA**



## CESPROMA

CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS

**CNPJ:** 07.121.812/0001-34

O CERTIFICADO DO **SIM Nº 09**

Por ter atendido aos requisitos estabelecidos na lei de nº 012/2020

**EXERCÍCIO 2023**

*Raymara Sijany B. Moraes*  
Coordenadora do SIM  
Port. nº 015/2022

*Raymar Sijany B. Moraes*

नक्षत्र दृष्टिद्वारा आकाश आदि ज्ञान

**Médica Veterinária**  
Port. 015/2022

*Raimundo de Sousa Soares Neto*  
Secretário Mun. de Agricultura e Indústria  
Portaria nº 004/2021  
João Lisboa - MA

नक्षत्र दृष्टिद्वारा आकाश आदि ज्ञान

**Secretário de Agricultura e Indústria**  
Port. 004/2021

*Josemaria Prates Louvalles*

000160



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

# CERTIFICADO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria  
Através do Serviço de Inspeção Municipal-SIM  
**CONCEDE O CERTIFICADO PARA A PRODUÇÃO DE CARNE MOÍDA**



## CESPROMA

CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS

**CNPJ:** 07.121.812/0001-34

O CERTIFICADO DO **SIM Nº 01**

Por ter atendido aos requisitos estabelecidos na lei de nº 012/2020

**EXERCÍCIO 2023**

Raymara Sijany O. Moraes  
Coordenadora do SIM  
Port. n° 015/2022

*Raymara Sijany O. Moraes*  
नक्षत्र क्षेत्राधिकार आचार्य आइ.एस.एस.  
**Medica Veterinaria**  
Port. 015/2022

*Reimundo de Sousa*  
Secretário Mun. de Agricultura  
Portaria nº 004/2021  
João Lisboa, MA  
नक्षत्र क्षेत्राधिकार आचार्य आइ.एस.एस.  
**Secretário de Agricultura e Indústria**  
Port. 004/2021

000161

*Joana Brites de Carvalho*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

000152

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP:

21/12/2023 09:56:32

03

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 429/2023

### AUTENTICAÇÃO: LN21-JMAG

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 07.121.812/0001-34 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

#### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.121.812/0001-34

Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

Endereço: RUA B, 13 NORTE SUL

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 25/11/2004

Atividade Principal: 9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Nome Fantasia: CESPROMA

Informações Adicionais: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 20/03/2024.

JOAO LISBOA-MA, 21/12/2023.

Jaelma Brites Corvalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.121.812/0001-34

Certidão nº: 1157762/2024

Expedição: 05/01/2024, às 14:40:58

Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.121.812/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Javônia Prates Carvalho



000164

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 307087/23

**Data da Certidão:** 26/10/2023 09:29:37

**CPF/CNPJ 07121812000134 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/10/2023 09:29:37

*Taxiânia Prates Corvalho*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA**  
CNPJ: **07.121.812/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:00 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **7B23.57D7.BFC2.62AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Josânia Prates Carvalho

000195



**CESPROMA**

Centro Social Projeto Mãos Amigas

- Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa - Maranhão

e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

CNPJ.:07.121.812/0001-34

À Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa – MA

**CHAMADA PÚBLICA 001/2024**

**ENVELOPE 2 – PROJETO DE VENDA – GRUPO FORMAL**

Centro Social Projeto Mãos Amigas - CESPROMA

CNPJ nº 07.121.812/0001-34

Endereço: Rua B, N° 13, Bairro Norte Sul, João Lisboa – MA



CESPROMA

000167

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa – Maranhão

e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)ANEXO I  
PROJETO DE VENDA

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL /CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente: Centro Social Projeto Mãos Amigas – CESPROMA				2. CNPJ: 07.121.812/0001-34	
3. Endereço: Rua B, N°13 Bairro: Norte Sul			4. Município/UF: João Lisboa - MA		
5. E-mail: <a href="mailto:cesproma@gmail.com">cesproma@gmail.com</a>			6. DDD/Fone: (99)99103-7721		7. CEP: 65922.000
8. N° DAP Jurídica: SDW0712181200010902220818		9. Banco: Caixa Econômica Federal		10. Agência Corrente: 4919	
11. N° da Conta: CC 427-0		12. N° de Associados: 65		13. N° de Associados de Acordo com a Lei N° 11.326/2006: 53	
14. N° de Associados com DAP Física: 53		15. Nome do Representante Legal: Tavânia Prates Carvalho		16. CPF: 007.632.523-79	
17. DDD/Fone: (99) 99103-7721		18. Endereço: Rua da Matinha, S/N, Nova Lisboa		19. Município/UF: João Lisboa -MA	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação			2. CNPJ: 07.000.300/0001-10		3. Município/UF: João Lisboa - MA
4. Endereço: Avenida Imperatriz, S/N, Centro			5. DDD/Fone: (99) 99137-1647		
6. Nome do Representante e e-mail: Davison Sormani Almeida Alves / <a href="mailto:davisonsormanni_12@hotmail.com">davisonsormanni_12@hotmail.com</a>				7. CPF: 729.428.193-91	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário:	4.2. Total:	
ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra	KG	2.200	5,67	12.474,00	Semanal
ABOBRINHA - De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	400	6,03	2.412,00	Semanal
ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas integras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega.	MÇ	1200	5,20	6.240,000	Semanal
BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	KG	17.000	7,13	121.210,00	Semanal
BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	5,93	2.965,00	Semanal
CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (ACÉM,					

Tavânia Prates Carvalho



CESPROMA

000168

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa – Maranhão

e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

<p><b>PALETA, MÚSCULO OU PEIXINHO</b> - Carne de segunda qualidade com pouca gordura. Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 10% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega ou na véspera e resfriada antes da mesma. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado à vácuo, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentos)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.</p>	KG	14.000	35,07	490.980,00	Semanal
<p><b>CHEIRO VERDE</b> - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega.</p>	MÇ	4.000	2,82	11.280,00	Semanal
<p><b>COUVE IN NATURA</b> - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega.</p>	MÇ	800	4,27	3.416,00	Semanal
<p><b>FEIJÃO DE CORDA</b> - Feijão " trepa pau" debulhado, seco, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade</p>	KG	2.500	14,97	37.425,00	Semanal
<p><b>INHAME</b>: fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Embalado em saco plástico transparente</p>	KG	200	7,52	1.504,00	Semanal
<p><b>LARANJA PERA OU NATAL</b> - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.</p>	KG	12.500	5,51	65.125,00	Semanal
<p><b>LIMÃO</b> - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.</p>	KG	750	6,27	4.702,50	Semanal
<p><b>MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA</b> - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.</p>	KG	6.000	5,87	35.220,00	Semanal
<p><b>MAMÃO</b> - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoeiro. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.</p>	KG	1.000	6,40	6.400,00	Semanal
<p><b>MAXIXE</b>: Com característica terra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos</p>	KG	400	11,44	4.576,00	Semanal
<p><b>MELANCIA FRESCA</b> - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos</p>	KG	30.000	3,37	101.100,00	Semanal

Tasônia Prates Corvalho



CESPROMA

000169

Centro Social Projeto Mãos Amigas

Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa – Maranhão

e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Peso mínimo da peça 8 kg.					
<b>OVOS CAIPIRA</b> - Médios, íntegros. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM. Deverá estar acondicionado em embalagem primária de bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades.	DZ	100	18,37	1.837,00	Semanal
<b>PÃO DOCE</b> - Peso líquido de 25 ou 50g (a critério do pedido do DAE). Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá conter brumato de potássio, ser queimado ou com mancha escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno fino e transparente com máximo de 20 unidades, reembalados em caixas de papelão reforçado até a quantidade de 100 unidades, vedada, o que impede que o produto chegue amassado até o destino final. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia. Este produto deverá ser entregue nas unidades escolares, de acordo com calendário a ser distribuído pela Sec. de Educação de João Lisboa ou no Depósito do DAE, após análise pela Coordenação de Alimentação Escolar.	KG	3.000	19,00	57.000,00	Semanal
<b>PEPINO</b> - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	KG	400	5,39	2.156,00	Semanal
<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	30	16,08	482,40	Semanal
<b>PIMENTÃO</b> - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme.	KG	500	6,53	3.265,00	Semanal
<b>POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA</b> - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Inspeccionada pela Vigilância Sanitária Municipal. O fabricante deverá possuir alvará sanitário e deverá emitir termo de qualidade registrado em cartório	KG	7.500	13,45	100.875,00	Semanal
<b>QUIABO</b> - De tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	200	11,33	2.266,00	Semanal
<b>TAPIOCA</b> - Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. Embalagem de 1kg, plástica, atóxicas	KG	300	9,17	2.751,00	Semanal
<b>TOMATE</b> - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verduoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	KG	7.000	8,79	61.530,00	Semanal
<b>VINAGREIRA</b> - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g.	MÇ	400	5,90	2.360,00	Semanal
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.141.551,90</b>	

Jaqueline Brates Corvalho



CESPROMA

000170

Centro Social Projeto Mãos Amigas

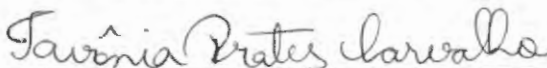
Rua B, N°13, Norte Sul

João Lisboa – Maranhão

e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

OBS: \*Preço publicado no Edital N°001/2024. (o mesmo que consta na chamada pública)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

<b>Local e Data:</b> João Lisboa, 08/01/2024.	<b>Assinatura do Representante do Grupo Formal</b> 	<b>Fone/E-mail</b> (99) 99103-7721 <a href="mailto:tavaniapc@gmail.com">tavaniapc@gmail.com</a>
--	--	---

CESPROMA  
Centro Social Projeto Mãos Amigas  
João Lisboa-MA.

CNPJ: 07.121.812/0001-34  
Dt. 08/01/2024



CESPROMA  
Centro Social Projeto Mãos Amigas  
Rua B, N°13, Bairro Norte Sul  
João Lisboa – Maranhão  
CNPJ: 07.121.812/0001-34  
e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROJETO DE VENDA**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

<b>1. Nome do Proponente:</b> Centro Social Projeto Mãos Amigas - CESPROMA		<b>2. CNPJ:</b> 07.121.812/0001-34	
<b>3. Endereço:</b> Rua B, N° 13, Bairro Norte Sul		<b>4. Município/UF:</b> João Lisboa - MA	
<b>5. E-mail:</b> <a href="mailto:cesproma@gmail.com">cesproma@gmail.com</a>		<b>6. DDD/Fone:</b> (99) 99103-7721	
		<b>7. CEP:</b> 65922-000	
<b>8. N° DAP Jurídica:</b> SDW0712181200010902220818		<b>9. Banco:</b> Caixa Econômica Federal	
<b>10. Agência Corrente:</b> 4919		<b>11. N° da Conta:</b> 427-0	
<b>6. Nome do Representante Legal:</b> Tavânia Prates Carvalho		<b>7. CPF:</b> 007.632.523 -79	
		<b>8. RG:</b> 015475122000-0	

**II RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS - PROJETO DE VENDA**

Nº	NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNID.	VALOR TOTAL
1	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	ABÓBORA	KG	1.100	R\$ 5,67	R\$ 6.237,00
2	JOSE ALMIR CALIXTO	ABÓBORA	KG	1.100	R\$ 5,67	R\$ 6.237,00
3	MARIA DALVA DE SOUSA DINIZ	ABOBRINHA	KG	400	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
4	ARTHUR FERNANDO IUSSEF JABOUR FERRAZ	ALFACE	MÇ	1.200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
5	LUIZ DA SILVA CARNEIRO	BANANA PRATA	KG	1.400	R\$ 7,13	R\$ 9.982,00
6	NEIA DE SOUSA SOARES	BANANA PRATA	KG	5.500	R\$ 7,13	R\$ 39.215,00
7	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	BANANA PRATA	KG	5.100	R\$ 7,13	R\$ 36.363,00

Tavânia Prates Carvalho

000171



**CESPROMA**  
**Centro Social Projeto Mãos Amigas**  
 Rua B, Nº13, Bairro Norte Sul  
 João Lisboa – Maranhão  
 CNPJ: 07.121.812/0001-34  
 e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

8	MYRIAN LIMA DE SOUSA	BANANA PRATA	KG	5.000	R\$ 7,13	R\$ 35.650,00
9	VÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	BATATA DOCE	KG	500	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
10	LOURDIMAR CAVALCANTE CARDOSO	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
11	CARLA ROBERTA MARTINS	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
12	EDSON MACIEL DE SOUZA	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
13	ISAÍAS MARTINS DE MELO	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
14	NELSON FERNANDES DE LIMA	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
15	FRANCISCO ALVES BARBOSA	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
16	RAIMUNDO DANIEL DE JESUS SOUSA	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
17	MARIA SALOMÉ MOURA FERNANDES	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
18	GUTEMBERG MARTINS DE MELO	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
19	MARIA EDNA DOS SANTOS FREITAS	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1.071,00	R\$ 35,07	R\$ 37.559,97
20	RAQUEL GONÇALVES	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	850,00	R\$ 35,07	R\$ 29.809,50
21	WALTER ANTAS FERREIRA	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	840,00	R\$ 35,07	R\$ 29.458,80
22	MARTA ALVES	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	800,00	R\$ 35,07	R\$ 28.056,00
23	RAQUEL GONÇALVES	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	800,00	R\$ 35,07	R\$ 28.056,00
24	ARTHUR FERNANDO IUSSEF JABOUR FERRAZ	CHEIRO VERDE	MÇ	4.000	R\$ 2,82	R\$ 11.280,00
25	MARIA DO CARMO GOMES NASCIMENTO	COUVE IN NATURA	MÇ	800	R\$ 4,27	R\$ 3.416,00
26	ANTONIO NUNES VIEIRA	FEIJÃO DE CORDA	KG	1250	R\$ 14,97	R\$ 18.712,50
27	MARIA DALVA DE SOUSA DINIZ	FEIJÃO DE CORDA	KG	1250	R\$ 14,97	R\$ 18.712,50
28	ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA	INHAME	KG	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
29	ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA	LARANJA PERA OU NATAL	KG	6.250	R\$ 5,21	R\$ 32.562,50
30	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVEIRA	LARANJA PERA OU NATAL	KG	6.250	R\$ 5,21	R\$ 32.562,50
31	MARIA APARECIDA DE MATOS ARAUJO SÁ	LIMÃO	KG	750	R\$ 6,27	R\$ 4.702,50
32	VÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	MACAXEIRA	KG	3.000	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00
33	VANILSON PALMA DE ANDRADE	MACAXEIRA	KG	3.000	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00

*Sônia Pretes Lencinho*

000172





**CESPROMA**  
Centro Social Projeto Mãos Amigas  
Rua B, Nº13, Bairro Norte Sul  
João Lisboa – Maranhão  
CNPJ: 07.121.812/0001-34  
e-mail: [cesproma@gmail.com](mailto:cesproma@gmail.com)

34	VANILSON PALMA DE ANDRADE	MAMÃO	KG	1.000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
35	JOÃO DIAS BARBOSA	MAXIXE	KG	400	11,44	4.576,00
36	JOSÉ CARVALHO DE SOUSA	MELANCIA FRESCA	KG	11.000	R\$ 3,37	R\$ 37.070,00
37	LUIZ DA SILVA CARNEIRO	MELANCIA FRESCA	KG	8.000	R\$ 3,37	R\$ 26.960,00
38	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	MELANCIA FRESCA	KG	11.000	R\$ 3,37	R\$ 37.070,00
39	FRANCISCA DE SOUZA BARROS	OVOS CAIPIRA	KG	100	R\$ 18,37	R\$ 1.837,00
40	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA VARASQUIN	PÃO DOCE	KG	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
41	EUZENILDE SANTANA FERREIRA	PÃO DOCE	KG	2.000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
42	MAILSON DE MOURA SILVA	PEPINO	KG	400	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00
43	JOÃO DIAS BARBOSA	PIMENTA DE CHEIRO	KG	30	R\$ 16,08	R\$ 482,40
44	JOÃO DIAS BARBOSA	PIMENTÃO	KG	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
45	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA VARASQUIN	POLPA DE FRUTAS	KG	1.554	R\$ 13,45	R\$ 20.901,30
46	MARIA ISANILDE BARROS SANTOS	POLPA DE FRUTAS	KG	2.973	R\$ 13,45	R\$ 39.986,85
47	FRANCILDA OLIVEIRA DA SILVA	POLPA DE FRUTAS	KG	2.973	R\$ 13,45	R\$ 39.986,85
48	JOÃO DIAS BARBOSA	QUIABO	KG	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
49	ILDETE DE ARAÚJO SILVA	TAPIOCA	KG	300	R\$ 9,17	R\$ 2.751,00
50	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	TOMATE	KG	3.500	R\$ 8,79	R\$ 30.765,00
51	VANILSON PALMA DE ANDRADE	TOMATE	KG	3.500	R\$ 8,79	R\$ 30.765,00
52	NELCIMAR PEREIRA RODRIGUES	VINAGREIRA	MÇ	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
<b>TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA</b>						<b>R\$ 1.141.551,90</b>

João Lisboa, 08 de janeiro, de 2024.

*Travônia Prater Louvalho*

**REPRESENTANTE LEGAL**  
Centro Social Projeto Mãos Amigas  
João Lisboa-MA.

CNPJ: 07.121.812/0001-34  
08/01/2024

000173

000174



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Extraído da DAP Pessoa Jurídica

Senha: 38612915

Emitido em: 01/05/2024 às 14:08:54

DAP: SDWD712181200010902220818    Versão DAP: 3.2    Emitido: 09/02/2022    Validade(\*): 09/02/2024

#### Informação legal

CNPJ: 07.121.812/0001-34  
 Nome: CENTRO SOCIAL DO PROJECTO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA  
 Tipo de Pessoa Jurídica: Associação AF  
 Município/UF: João Lisboa/MA    Data da Constituição: 25/11/2004  
 Representante Legal: TAVANIA PRATES CARVALHO    CPF: \*\*\*.632.523-\*\*

#### Informações DAP

Emissora: AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA  
 CNPJ: 08.593.102/0001-70    CPF: \*\*\*.485.843-\*\*  
 Agente Emissor: BELTRAN ANDRADE BARROS  
 Transmissão Local: João Lisboa/MA

#### Composição Corporativa

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	% de Participação Relativa
Muitos agricultores familiares	53	81,54

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
João Lisboa/MA	52
Senador La Rocque/MA	1

#### Resultado da Composição Societária

Número de detentoras com DAP Cabelo Reconformado MDA	53	81,54
Associados sem DAP	12	18h46
<b>Total de dols associados</b>	<b>65</b>	<b>100%</b>

(\* ) Este dado de vigência da DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Távania Prates Carvalho



(\*) Este dado de vigência da DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

*Isaônica Prates Carvalho*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000177

**Lista de Associados sem DAP**

Chave do extrato: 38615102

Emitido em: 05/01/2024 às 14:16:03

DAP: SDW0712181200010902220818    Versão DAP: 3.2    Emissão: 09/02/2022    Validade(\*): 09/02/2024  
CNPJ: 07.121.812/0001-34    Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA

CPF	Nome	Data Filiação
***.093.683-**	JOSE RIGSON RODRIGUES SILVA	
***.361.343-**	ILZANDY PEREIRA DA SILVA	
***.915.013-**	JOSENEY LIMA CALIXTO	
***.490.903-**	ADONIAS PEREIRA DA COSTA	
***.825.853-**	CELIA MARIA DO NASCIMENTO FRANÇA	
***.103.473-**	FORTUNATA SILVA DE CARVALHO	
***.836.253-**	MARIA ISANILDE BARROS SANTOS	
***.983.883-**	NEIA DE SOUSA SOARES	
***.540.263-**	SELMA FERREIRA DA SILVA CÂNDIDO	
***.619.073-**	CLEIA RITA PASSOS	
***.359.223-**	EDSON MACIEL DE SOUZA	
89.233-**	MARIA JOSE MORAIS PRATES	

Total sócios: 12

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Tarciana Prates Clorwalk